



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 244 DE 30 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre o reajuste da remuneração básica de todos os cargos existentes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA, bem como aumento na remuneração de assessoria de controle interno e no auxílio alimentação dos respectivos servidores efetivos da autarquia e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido, reajuste de 8% (oito por cento) sobre os atuais vencimentos, a título de recomposição salarial, para todos os cargos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores efetivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia - Bahia.

Art. 2º. Fica reajustada a remuneração da assessoria de controle interno do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, passando a corresponder a 40% (quarenta por cento) da remuneração do CC1.


Art. 3º. Fica concedido, aumento no valor do Auxílio Alimentação de todos os Servidores Efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sendo o mesmo reajustado para o valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) mensais.

Art. 4º. A recomposição salarial objeto desta Lei é concedida em razão de perdas inflacionárias incidentes sobre a remuneração básica dos servidores efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 6º. Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 30 de maio de 2023.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal